

**Ofício: 270/2025.**

**01 de agosto 2025.**

Ao Exmo. Sr. Vereador  
**Ademir Sanches,**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Cunha.

**Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.**

Exmo. Senhor Presidente Ademir Sanches,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal, nos termos do art. 69, inciso XI, da Lei Orgânica deste Município, os seguintes Projeto de Lei:

Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.188/2009;

Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.661/2018;

Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 1.715/2020;

Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 946/2002.

Entendendo ser de interesse para o Município a aprovação dos presentes projetos de leis, justificado pela necessidade de alteração nas leis citadas, para melhor atender as demandas do Município, encaminhamos os projetos para discussão e deliberação dos nobres vereadores.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO SERGIO DO NASCIMENTO:28687547838  
Dados: 2025.08.01 14:40:13 -03'00'

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 34 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 946/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 946/2002, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º [...]**

**§1º** O parcelamento de que trata o caput deste artigo, poderá ser efetivado em até 36 (trinta e seis) parcelas, a depender do valor do débito apurado de cada município.

**Art. 2º** Fica criado o artigo 3º A da Lei Municipal nº 946/2002, com a seguinte redação:

**Art. 3º A** – Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por decreto municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 01 de agosto de 2025.

RODRIGO  
SERGIO DO  
NASCIMENTO:2  
8687547838

Assinado de forma digital  
por RODRIGO SERGIO DO  
NASCIMENTO:286875478  
38  
Dados: 2025.08.01  
14:23:20 -03'00'

**Rodrigo Sérgio do Nascimento**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa alterar a legislação vigente com o objetivo de ampliar o número máximo de parcelas para quitação de débitos fiscais em acordos celebrados entre contribuintes e a Fazenda Pública Municipal.

O fundamento central da medida está no princípio da capacidade contributiva, previsto no artigo 145, §1º da Constituição Federal, segundo o qual “sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.” Ampliar o número de parcelas significa adequar o pagamento das obrigações tributárias à realidade financeira dos contribuintes, especialmente em contextos de crise econômica, como os enfrentados nos últimos anos por empresas e pessoas físicas.

Além disso, a medida se ancora no princípio da eficiência (art. 37 da CF/88) e no interesse público da maximização da arrecadação tributária com redução de inadimplência. Ao tornar os programas de parcelamento mais acessíveis, aumenta-se a probabilidade de adimplemento voluntário dos débitos, reduzindo a judicialização e os custos de cobrança por parte do Município.

Por fim, observa-se que a atual limitação do número de parcelas, muitas vezes restrita a prazos insuficientes frente ao volume dos débitos acumulados, acaba por inviabilizar o ingresso de muitos contribuintes nos programas, frustrando os próprios objetivos da política de regularização fiscal.

Portanto, a ampliação do número de parcelas busca não apenas permitir uma maior adesão aos programas de regularização, mas também estimular o cumprimento espontâneo das obrigações tributárias, reduzir a litigiosidade fiscal e fortalecer o equilíbrio financeiro da Administração Pública.

Cunha, 01 de agosto de 2025.

RODRIGO  
SERGIO DO  
NASCIMENTO:28 8  
687547838

Assinado de forma digital  
por RODRIGO SERGIO DO  
NASCIMENTO:2868754783  
Dados: 2025.08.01  
14:33:53 -03'00'

**Rodrigo Sérgio do Nascimento**

Prefeito Municipal